



## PARECER CEDECONDH

### PROCESSO SEI Nº 165.00057/2023-30

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação (0530654), autuada no SISPROT através do nº 00266/23 - IND. 25 (0531364), de Autoria do Vereador **Gilsomar da Silva**, que assim sugere:

*[...] seja alterado o Decreto nº 18.576, de 25 de fevereiro de 2014<sup>1</sup>, que dispõe sobre os critérios para concessão do benefício de aluguel social com o intuito de incluir novas previsões no sentido de priorizar a concessão do benefício de aluguel social para as mulheres vítimas de violência doméstica.*

O Vereador proponente justifica a Indicação, no fato de "que a violência doméstica tomou uma grande proporção em todo o país, onde as mulheres vítimas de violência convivem diariamente ao lado dos seus agressores por medo, vergonha ou até mesmo por falta de recursos financeiros."

### É o relatório.

Conforme o Art. 40, "c", "d", "e", "g", "h" e "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, a matéria em apreço está inserida no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, uma vez que versa sobre o bem-estar da população, trabalho, segurança urbana, garantia da ordem pública, assistência social e a proteção e promoção dos direitos da família, das mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Logo, tendo em vista a competência dessa Comissão para examinar a matéria e emitir parecer, considerando a relevância do tema e o caráter meritório da proposição, e não verificando óbice regimental, manifesto-me favorável à APROVAÇÃO da Indicação.

VER. CONSELHEIRO MARCELO BERNARDI,

Presidente da CEDECONDH

Vice-Líder PSDB.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 25/04/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0543633** e o código CRC **1D0973F0**.

---



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 066/23** – CEDECONDH contido no doc 0543633 (SEI nº 165.00057/2023-30 – Proc. nº 0266/23 – IND nº 025/23), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 05 de maio de 2023, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** da Indicação.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: Não votou.

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal, Assistente Legislativo**, em 05/05/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0549357** e o código CRC **0D2DE18D**.